



LEI Nº 5.390, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000

Cria o Centro Cultural e de Apoio Profissional junto ao Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí-FUNSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica criado na Prefeitura do Município de Jundiaí junto ao Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí-FUNSS, o Centro Cultural e de Apoio Profissional com o objetivo de desenvolver programas de ações sociais, de caráter preventivo e educativo, de preparação para o trabalho e de desenvolvimento comunitário.

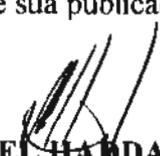
Art. 2º . Para o desenvolvimento dos programas de ações sociais de que trata o artigo anterior a Prefeitura poderá valer-se de servidores próprios e de outros órgãos público da esfera municipal, além de colaboradores da iniciativa privada, mediante convênio.

Art. 3º . O Centro Cultural e de Apoio Profissional funcionará em local a ser determinado pelo Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí-FUNSS.

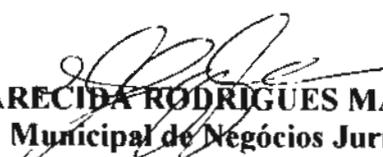
Art. 4º. Esta lei será regulamentada pelo Executivo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos